

A N E X O

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Ministério ou Órgão

QUADRO DO PESSOAL - PARTE PERMANENTE

CLASSE OU SÉRIE DE CLASSES		NÚMERO DE CARGOS								Observações
		Situação anterior				Situação nova				
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	fixos	excedentes	provisórios	vagos	fixos	excedentes	provisórios	vagos	
1 - <u>Cargos de pro- vimento em comissão:</u> Consultor Geral da República.....		<u>1</u> 1	-	-	-	<u>1</u> 1	-	-	-	

BRASÍLIA, EM 7 DE novembro

DE 1 964.

A N E X O

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Ministério ou Órgão

QUADRO DO PESSOAL - PARTE PERMANENTE

CLASSE OU SÉRIE DE CLASSES		NÚMERO DE CARGOS								Observações
		Situação anterior				Situação nova				
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	fixos	excedentes	provisórios	vagos	fixos	excedentes	provisórios	vagos	
II - <u>Cargos isola - dos de provimen- to efetivo:</u>										
Assistente Jurídico..		-	-	-	-	$\frac{3}{3}$	-	-	-	

BRASÍLIA, EM 7 DE novembro DE 1 964.

QUADRO DO PESSOAL - PARTE PERMANENTE

CLASSE OU SÉRIES DE CLASSES		NÚMERO DE CARGOS								Observações
		Situação anterior				Situação nova				
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	fixos	exce- dentes	provi- sórios	vagos	fixos	exce- dentes	provi- sórios	vagos	
III - Séries de classes: Oficial de Administração	AF-201.12.A	-	-	-	-	$\frac{1}{1}$	-	-	$\frac{1}{1}$	Os cargos provisó- rios serão supri- midos à medida que forem sendo provi- dos os cargos va- gos do nível 9. O cargo provisó- rio será suprimi- do quando for pro- vido o cargo vago do nível 10.
Datilógrafo	AF-503.9.B	-	-	-	-	2	-	-	2	
Datilógrafo	AF-503.7.A	-	-	-	-	$\frac{2}{4}$	-	$\frac{2}{2}$	$\frac{2}{4}$	
Motorista	CT-401.10.B	-	-	-	-	1	-	-	1	
Motorista	CT-401.8.A	-	-	-	-	$\frac{1}{2}$	-	$\frac{1}{1}$	$\frac{1}{2}$	
Bibliotecário	CT-101.19.A	-	-	-	-	$\frac{1}{1}$	-	-	$\frac{1}{1}$	
Auxiliar de Bibliotecá- rio.....	EC-102.7	-	-	-	-	$\frac{2}{2}$	-	-	$\frac{2}{2}$	
Servente	GL-104.5	-	-	-	-	$\frac{2}{2}$	-	-	$\frac{2}{2}$	
Porteiro	FG-302.9.A	-	-	-	-	$\frac{1}{1}$	-	-	$\frac{1}{1}$	

Brasília, em 7 de novembro de 1964